



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 27/65-

DE 9 DE JULHO DE 1965

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

REVOGADA P/ Lei nº 36/68
EM 13 / 09 / 68
Muroj
VISTO

COMULA: Desafora do domínio público, o trecho inservível da rua Paulo Frontin, a partir da rua Frankó, com 773,75 m2, para permutá-lo com a Data nº 12 da Vila "São Paulo", com 584,03 m2., necessária à abertura da rua Frankó, no trecho entre as ruas Mallet e Paulo Frontin.

Art. 1º - Fica desaforada do domínio público, o trecho inservível da rua Paulo Frontin, a partir da rua Frankó, com 773.75 m2 de área;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, a referida área, com a Data nº 12 da Vila "São Paulo", com 584,03 m2., destinando-se a imediata abertura da rua -/ Frankó, no seu trecho entre as ruas Mallet e Paulo Frontin;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 09 de julho de 1965.-

PROCESSO.....	019 - A
PROJETO DE LEI.....	027/65
AUTORIA.....	Executivo

a) **ALVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER**
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo